

LEI Nº 3.114, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.022

Dispõe sobre denominação a Unidade Básica de Saúde Rancho Alegre (UBS) - Toribaté - José Gonçalves Domingues “Zé da Farmácia”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Passa a denominar-se “José Gonçalves Domingues - “Zé da Farmácia” a Unidade Básica de Saúde (UBS) - Rancho Alegre - Toribaté - no Município de Monte Alegre de Minas/MG.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 25 DE NOVEMBRO DE 2.022.

Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria n.º 313 de 18/11/2016 em: <u>29 / 11 / 22</u> Matrícula: <u>3157</u>
